



Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 16/91

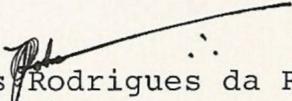
José Carlos Rodrigues da Rocha, presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado / de São Paulo, no uso das atribuições que / lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Salto em sessão extraordinária realizada em 06 de novembro de 1.991, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

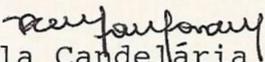
ARTIGO 1º - Nos termos do § 8º, do artigo 63, do Regimento Interno da Casa, fica prorrogado o prazo de mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de novembro de 1.991, para a Comissão Especial de Inquérito, constituída para apurar a dívida da Prefeitura Municipal de SALTO com a Copacol Construtora Ltda.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

Sala das Sessões, em
06 de novembro de 1.991


- José Carlos Rodrigues da Rocha -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada / no local de costume, em 06 de novembro / de 1.991 e publicada na imprensa local.


- Rosângela Candelária Mantovani -
Diretora Legislativa de Administração Substituta.